ACÓRDÃO Nº 9694/2011 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.708/2000-0.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Construções Ltda. (13.504.345/0001-24); Gildásio Antônio dos Santos (038.105.425-04); Ind. e Comércio de Móveis Para Escritórios Ltda. (40.468.704/0001-08).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Rio do Pires /BA;
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - BA (SECEX-BA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, instaurada âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em face de irregularidades identificadas no Convênio 3.501/1996, celebrado entre aquele fundo e o Município de Rio do Pires/BA,

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. tornar insubsistente o item 9.1 do Acórdão 3.282/2006 – TCU – 2ª Câmara, no que toca à responsabilização da empresa CGS Construções Ltda., em face da nulidade observada na citação encaminhada àquela empresa, mantendo-se inalterados os demais itens da referida deliberação;

9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, aos responsáveis; e

9.3. restituir os autos à Secex/BA, para providências cabíveis.

10. Ata n° 37/2011 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 11/10/2011 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9694-37/11-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência) e José Jorge (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47291572.